



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 31, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.962.-

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jambéiro, a receber da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de R\$-400.000,00, para construção de Pontes neste Município.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, -/- usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele -/- promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de R\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para execução das obras de construção de Pontes neste Município.-

ARTIGO 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 15 de setembro de 1962.

JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de setembro de 1.962.-

SECRETÁRIA